



DOCAS DO RIO

AUTORIDADE PORTUÁRIA

Contrato CDRJ Nº. 24 /2018

8.º (OITAVO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO C-SUPJUR Nº 074/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ E A VISION MED ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, Sociedade de Economia Mista Federal, vinculada ao **Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil**, com sede na Rua Acre, nº 21, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.081-000, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28, por diante denominada **CDRJ**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente Substituto, **HELIO SZMAJSER**, portador do **CPF 553.615.367-68** e **VISION MED ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA**, com sede na Rua Morais e Silva, nº 40, Maracanã, CEP: 20.271-904, inscrita no CNPJ sob o nº 01.518.211/0001-83, por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu Diretor-Presidente, **FRANKLIN PADRÃO JÚNIOR**, portador do CPF 406.899.997-0401, e pelo seu Diretor Administrativo-Financeiro e **ALOÍSIO JOSÉ DE SOUZA FRANCISCO**, portador do CPF: 009.575.117-36, segundo a documentação constante do Processo Administrativo nº. 15.353/2011 e do Edital de Pregão Eletrônico nº. 022/2011, que, independentemente de transcrição ficam fazendo parte integrante e complementar deste instrumento, e de acordo com as autorizações da Diretoria Executiva da **CDRJ - DIREXE** em sua 2284ª Reunião, realizada em 16/03/2018, têm entre si justo e avençado, celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato C-SUPJUR nº 074/2012, com fulcro no artigo 57, §4º, da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto deste 8º (oitavo) Termo Aditivo a prorrogação excepcional do Contrato C-SUPJUR nº 074/2012, por até 6 (seis) meses, a contar de 01/04/2018.

Parágrafo único

Fica a contratada ciente de que novo procedimento licitatório para a contratação do mesmo objeto do contrato C-SUPJUR nº 074/2012 está em curso, razão pela qual, caso o referido procedimento seja concluído antes do término de vigência deste aditivo, o presente contrato será rescindido, sem direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DESTES ADITIVO

O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato, pelo período de 6 (seis) meses é estimado em R\$ 16.050.956,04 (dezesseis milhões, cinquenta mil, novecentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos).

Companhia Docas do Rio de Janeiro
Rua do Acre, 21 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20081-000

Tel.: (21) 2219-8600 - Fax: (21) 2219-8544

CNPJ 42.266.890/0001-28 - Insc. Mun. 00.995.487





DOCAS DO RIO

AUTORIDADE PORTUÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA – RUBRICA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da Rubrica Orçamentária nº 213221.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes das cláusulas anteriores, ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato C-SUPJUR Nº 074/2012 e em seus Termos Aditivos.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo terá eficácia após sua publicação pela **CDRJ** na imprensa oficial, consoante o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2018.

HELIO SZMAJSER
Diretor-Presidente Substituto
CDRJ



FRANKLIN PADRÃO JÚNIOR
Diretor-Presidente
VISION MED
ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA

ALOÍSIO JOSÉ DE SOUZA FRANCISCO
Diretor Administrativo-Financeiro
VISION MED
ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA

Testemunhas:

1) _____

Nome:

CPF:

2)

Nome:

CPF: